

DECRETO Nº. 944/2021

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere, e especialmente com base no inciso VI do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **15/02/2021** (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um) e **16/02/2021** (dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e um) nas repartições Públicas Municipais em razão das festividades do Carnaval.

Art. 2º. - Os bares, restaurantes e demais comércios devem manter as medidas de prevenção já anteriormente determinadas, como: disposição de álcool em gel para clientes, uso de máscara, dentre outros.

Art. 3º. - Os serviços essenciais não sofrerão qualquer tipo de paralisação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e Câmara Municipal de Alto Caparaó.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal